

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

IMPUGNANTE:

ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.324.481/0001-14

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada dentro do prazo legal previsto no edital, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e o próprio instrumento convocatório.

II – DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria de Finanças e Transparência, envolvendo fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados.

Entretanto, verifica-se a ausência de exigências ambientais essenciais, tais como:

- Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA;
- Regularidade ambiental da empresa;
- Controle de origem de matéria-prima.

Tal omissão compromete a legalidade do processo licitatório.

III – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração deve exigir requisitos compatíveis com o objeto, inclusive ambientais.

A Lei nº 6.938/81 e normas do IBAMA exigem o registro no Cadastro Técnico Federal para atividades potencialmente poluidoras, como a fabricação de móveis.

Portanto, a ausência dessa exigência configura falha técnica no edital.

IV – DO RISCO À ADMINISTRAÇÃO

A ausência de exigência ambiental permite a participação de empresas irregulares, podendo gerar riscos legais e ambientais ao Município, além de violar princípios como legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e deferimento da presente impugnação;
2. A retificação do edital para inclusão obrigatória de:
 - Comprovante de Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA;
 - Certificado de Regularidade IBAMA;
3. A reabertura dos prazos do certame, conforme a legislação vigente.

VI – DO FECHAMENTO

A presente impugnação visa garantir a legalidade do certame e a contratação de empresa regular, protegendo o interesse público.

Nestes termos, pede deferimento.

15 de abril de 2026.